

**PORTARIA N.º 680, DE 04 DE JUNHO DE 2019**

Dispõe sobre a extinção de pensão por morte do Senhor ANDRE LUIZ SANDRE em virtude de sua maioria.

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

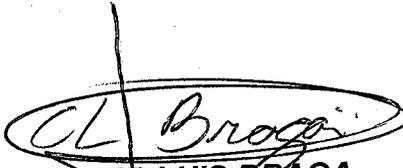
**RESOLVE,**

**Art. 1.º** Fica extinguida a pensão do Senhor **ANDRE LUIZ SANDRE**, em virtude de sua maioria.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 04 de junho de 2019.

  
**CLEBER LUIS BRAGA**  
Diretor Presidente